



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

Aditivo - METROBUS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E AMÉRICA TINTAS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; e **AMÉRICA TINTAS EIRELI**, com sede à Av. Inhumas, nº. 348, Quadra 19, Lote 01 – Bairro Vila Regina – Goiânia-GO, CEP 74.453-540, tel. (62) 3297-3727 / 3297-5721, e-mail: america.tintas@terra.com.br, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 07.928.722/0001-50, Inscrição Estadual nº. 103995404 e Inscrição Municipal nº. 2275511, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu Titular/administrador, ABDON LAGARES DE LIMA, RG nº. 134460 – DGPC/GO, CPF/ME nº. 281.413.501-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 052/2022, oriundo do Processo nº 202100053000310; Pregão Eletrônico nº 062/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Em vista da necessidade da continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, as partes de comum acordo, resolvem:

II – Promover a redução no valor dos itens constantes da tabela abaixo referente aos lotes: 02 - código 60292 e 03 código 60293 do objeto contratado, representando o 3,76% em relação ao valor global do contrato, com fundamento no art. 72 da Lei nº 13.303/16, conforme negociação com a contratada através de e-mail, nos moldes do artigo 165 do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, alterar por consequência, a Cláusula Oitava onde reduzirá o valor do contrato, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da assinatura.

III – Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 052/2022, oriundo do Processo nº 202100053000310; Pregão Eletrônico nº 062/2022, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da assinatura, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário com as atualizações deste instrumento no valor de R\$ 57.148,00 (cinquenta e sete mil cento e quarenta e oito reais) – Parecer Jurídico nº. 169/2023 (48151568).

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **materiais para manutenção e reforma do gradil do Eixo Anhanguera**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Lote 02

Fornecedor: 10342 – AMÉRICA TINTAS EIRELI					Contrato: 052/2022 - Código: 60292		
Pregão Eletrônico nº. 062/2022					Processo: 202100053000310		
Item	Código	Descrição	Qtde.	Valor	Valor redução	Valor Unitário Atual	Valor Total Atual
1	20084	CHUMBADOR PARABOLT 3/8 2-3/4" COM PORCA E ARRUELA	1000	R\$ 3,26	R\$ 0,26	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
2	20085	PARAFUSO AUTOBROCANTE PHILIPS 4,2 X 25	2000	R\$ 0,22	R\$ 0,02	R\$ 0,20	R\$ 400,00
3	20087	DISCO DE CORTE DE LIXADEIRA 7" x 1/16" x 7/8" - 178 x 1,6 x 22,2 mm	100	R\$ 7,08	R\$ 0,33	R\$ 6,75	R\$ 675,00
4	20088	DISCO DE POLICORTE 10X18X5/8	60	R\$ 13,07	R\$ 1,07	R\$ 12,00	R\$ 720,00
9	20086	ELETRODO SERRALHEIRO 2,5MM - KILO	50	R\$ 36,50	R\$ 1,50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 472,00		R\$ 6.545,00

Lote 03

Fornecedor: 10342 – AMÉRICA TINTAS EIRELI					Contrato: 052/2022 - Código: 60293		
Pregão Eletrônico nº. 062/2022					Processo: 202100053000310		

Item	Código	Descrição	Qtde.	Valor	Valor redução	Valor Unitário Atual	Valor Total At
1	20092	LIXA FERRO - NÚMERO 100	500	R\$ 2,98	R\$ 0,23	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
2	20093	THINNER - 05 LITROS	200	R\$ 87,90	R\$ 5,00	R\$ 82,90	R\$ 16.580,00
3	20094	CATALISADOR PARA ESMALTE SINTÉTICO - 150ML	300	R\$ 15,80	R\$ 0,90	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
4	20629	ESMALTE SINTÉTICO, COR VERDE ESCURO COD. #005000, GALÃO 3.600	200	R\$ 86,80	R\$ 1,80	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
9	20096	PINCEL (TRINCHA) P/ PINTURA - 2,5"	100	R\$ 8,35	R\$ 0,15	R\$ 8,20	R\$ 820,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.759,00		R\$ 40.245,00

Valor da redução....R\$ 2.231,00 (dois mil duzentos e trinta e um reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 052/2022 até **30/05/2024**.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 59.816,50 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato.”

2–DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 30 de maio de 2023.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

ABDON LAGARES DE LIMA
Representante



Documento assinado eletronicamente por **ABDON LAGARES DE LIMA, Usuário Externo**, em 31/05/2023, às 17:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 01/06/2023, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 02/06/2023, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48236752** e o código CRC **17472113**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202100053000310



SEI 48236752